



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2025.

Ofício nº 8187/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 288/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 288/2025, de autoria dos membros da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão, Vereadoras Yasmin Hachem, Professora Marcia Bachixte e Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 671/2025-GP, de 4 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre as condições de trabalho dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, remetemos a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 47914, de 3 de julho de 2025 e da Diretoria de Saúde Ocupacional, por meio do Memorando nº 46037, de 27 de junho de 2025, ambas subordinadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIRH - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	Data: 03/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 47914/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 288/2025	

Prezada Diretora

Vem a esta Diretoria de Recursos Humanos solicitação para subsidiar resposta ao Requerimento nº 288/2025 da Câmara Municipal em complemento ao já solicitado através do Requerimento nº 64/2025, especificamente quanto aos itens a) e b) respondidos anteriormente através da SMED, se "*Há registro de perícias para a criação do cargo*" e ainda "*quando foi realizada a última perícia do cargo? Anexar planilha com dados da última realizada*" não restou claro a esta Diretoria de qual perícia solicita-se informações, vez que para a criação do cargo de motorista de transporte escolar consta a justificativa na mensagem do projeto de lei, qual resultou na Lei municipal nº 5.198, de 15 de dezembro de 2022, porém não é do conhecimento deste RH se houve alguma exigência de algum tipo de perícia para criação do referido cargo à época dos fatos.

Diante do exposto sugiro solicitar maiores informações acerca de qual perícia refere-se a presente solicitação.



5f31f984-4d01-4f06-b729-49e69ec89758



0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0



Autenticado com senha por ROSALETE SCHMIDT DOS SANTOS - DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS - 03/07/2025 às 13:30:16 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 03/07/2025 às 13:47:42
Documento Código: 5f31f984-4d01-4f06-b729-49e69ec89758 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5f31f984-4d01-4f06-b729-49e69ec89758>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/07/2025 às 18:33:26
Documento Código: 0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **47.914/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 288/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5f31f984-4d01-4f06-b729-49e69ec89758>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5f31f984-4d01-4f06-b729-49e69ec89758

Hash do Documento

7A4A3273339EBF4577D1C2F9E23DD5662082BA4FDB1BBFE3C85A3BE1918EFF58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2025 é(são) :

ROSALETE SCHMIDT DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***58320978** em 03/07/2025 13:30:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 03/07/2025 13:47:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DISO / SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Data: 27/06/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 46037/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 288/2025	

Prezado(a),

Considerando o Memorando Interno nº 41920/2025, da SMAD/DIAD/DVCMR – Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos, que encaminha o Requerimento nº 288/2025, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Considerando que o referido requerimento solicita, do Prefeito, informações sobre as condições de trabalho dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que as informações pertinentes ao Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT são atinentes aos itens c), d), e), f) e g).

Do exposto, segue resposta aos questionamentos pertinentes ao SESMT.

- c) Com relação ao adicional de insalubridade, em que pese à concessão do referido adicional é com base nos levantamentos quantitativos dos agentes possíveis de exposição e que, estejam acima dos limites de tolerância. Nesse sentido, houve a referida avaliação do risco em 2022, referente ao risco ambiental, risco físico: vibração, avaliação realizada aferiu o quantitativo de: aren 0,69 m/s². Sendo assim, com base na Norma Regulamentadora – NR 15, anexo nº 8, item 2.2, considera-se condição insalubre os valores obtidos acima de: aren: 1,1 m/s². No tocante ao risco ambiental, risco físico: ruído, avaliação realizada aferiu o quantitativo de: NEN (Nível de Exposição Normalizado) 76,17d(B), ficando abaixo do limite de tolerância de 85 d(B).

Com relação ao adicional de penosidade, informamos que o referido adicional não teve regulamentação como os demais adicionais (insalubridade e periculosidade) do artigo 7º, inciso XXIII da Constituição Federal e, por isso, não há previsão legal para o pagamento do mesmo.

O pagamento de penosidade para os servidores na Prefeitura acontece devido ao Decreto nº 20.437, de 3 de junho de 2011, em seu art. 10, e também conforme previsto nos art. 79, 80, da Lei nº 1997, de 13 de março de 1996.

- d) Os agentes nocivos identificados na atividade laboral de motorista são os agentes físicos ruído e vibração.
- e) As perícias são realizadas conforme decisão judicial e, geralmente com a nomeação do Perito



Autenticado com senha por CARLOS EDUARDO CANEVARI LOPES - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 27/06/2025 às 11:30:22, ELIS LEDESMA DOS SANTOS - DIRETOR(A) DA SAÚDE OCUPACIONAL - 30/06/2025 às 07:54:26 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 30/06/2025 às 12:10:35
Documento Código: f6c4d605-dcb2-4cd5-9f60-457d62bec9d4 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f6c4d605-dcb2-4cd5-9f60-457d62bec9d4>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/07/2025 às 18:33:26
Documento Código: 0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0>

responsável e representantes das empresas acionadas judicialmente, não cabendo à DISO decidir por esta condição.

Com relação aos levantamentos dos riscos ocupacionais realizados pelo SESMT – Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho, não há um impedimento legal para o acompanhamento do Sindicato. Vale ressaltar que esse acompanhamento será regulamentado, para não atrapalhar o desenvolvimento das atividades tanto do motorista como do levantamento.

- f) As perícias são realizadas conforme decisão judicial e, geralmente com a nomeação do Perito responsável e representantes das empresas acionadas judicialmente, não cabendo à DISO decidir por esta condição.

Com relação aos levantamentos dos riscos ocupacionais realizados pelo SESMT – Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho, não há um impedimento legal para o acompanhamento do CECASDC, desde que essa comissão esteja relacionada com a defesa dos direitos dos trabalhadores. Vale ressaltar que esse acompanhamento será regulamentado, para não atrapalhar o desenvolvimento das atividades tanto do motorista como do levantamento.

- g) O último levantamento dos riscos foram realizados em 2022, para o risco físico vibração e em 2023, para o risco físico vibração.

Importante salientar que estamos elaborando um Termo de Referência para a contratação de uma empresa para a calibração dos equipamentos de medição e, assim, atualizarmos as avaliações dos riscos ocupacionais.

Cabe destacar que o Memorando Interno nº 41920/2025 foi respondido, dentro do prazo, através do Memorando Interno nº 44691/2025, porém sem a assinatura da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos.

Atenciosamente,



f6c4d605-dcb2-4cd5-9f60-457d62bec9d4



0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0



Autenticado com senha por CARLOS EDUARDO CANEVARI LOPES - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 27/06/2025 às 11:30:22, ELIS LEDESMA DOS SANTOS - DIRETOR(A) DA SAÚDE OCUPACIONAL - 30/06/2025 às 07:54:26 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 30/06/2025 às 12:10:35
Documento Código: f6c4d605-dcb2-4cd5-9f60-457d62bec9d4 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f6c4d605-dcb2-4cd5-9f60-457d62bec9d4>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/07/2025 às 18:33:26
Documento Código: 0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **46.037/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 288/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f6c4d605-dcb2-4cd5-9f60-457d62bec9d4>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f6c4d605-dcb2-4cd5-9f60-457d62bec9d4

Hash do Documento

DF8B004D15E79737E453CE5DD6C567686CA5748FBEF9B5F013A8475C4CDFDEE3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2025 é(são) :

CARLOS EDUARDO CANEVARI LOPES (Signatário) - CPF: ***69807951** em 27/06/2025 11:30:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIS LEDESMA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***06515933** em 30/06/2025 7:54:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 30/06/2025 12:10:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.187/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 288/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0743d8f8-aec9-4827-a33e-d2370b7307c0

Hash do Documento

A734F4CA988FF9182A8925FFAE7A81D9368704FDE3C0A64ACC5CC1E6692DF578

Anexos

REQ 288-2025.pdf - **754ff098-9f77-4831-b2ec-2898adff7b08**

REQ 64-2025.pdf - **fd800724-2a3d-4fc2-ba94-4560f0927691**

RESPOSTA REQ 288-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44500-2025 - SMED.pdf -

edadd00c-c9ea-4f05-801f-f51ad1c447a5

RESPOSTA REQ 288-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 47914-2025 - SMAD-DGPE.pdf -

b91891ce-7e23-4a56-83a1-eeed25714efc

RESPOSTA REQ 288-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 46037-2025 - SMAD-DISO.pdf -

82911adc-2390-43b6-a34c-df631b7772c0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 03/07/2025 18:33:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

